

2008-20744

Data de Circulação: 13/10/2011

Data da Publicação: 14/10/2011

Diário Pesquisado: CEARA - DIARIO DA JUSTICA (CE)

TRIBUNAL DE JUSTICA

FORUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRATURMAS

RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAISSEXTA TURMA

RECURSALNUMERO DO ACORDAO: 36 ANO: 2011

26184.2008.8.06.0084/1 RECURSO INOMINADO Recorrido : ANTONIO MENEZ DA SILVA

Rep. Jurídico : 7519 CE JOSE GOMES SOARES Recorrente : CONAPPCOMPANHIA

NACIONAL DE SEGUROS Rep. Jurídico : 21154 CE **EMANUEL MENDES** GUEDES DIOGO

Relator(a).: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO Acordam: Acordam os membros da Sexta Turma

Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de

votos, em conhecer do recurso interposto, para negarlhe provimento. Ementa: SEGURO

OBRIGATÓRIO DPVAT. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO

DPVAT. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA. LIMITAÇÃO DA

INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO QUE CONTRARIA DISPOSIÇÃO DA LEI Nº

6.194/74. DEVER DE INDENIZAR FIXADO. CORREÇÃO MONETÁRIA COM TERMO INICIAL

A PARTIR DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.